



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 11 de dezembro de 2018.

Mensagem nº 55 /2018

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL POR OUTRAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR”.

O projeto de Lei visa a permuta de áreas, objetivando a implementação de Centro Comercial de Grande Porte.

A referida proposta vincula-se ao Projeto de Lei de desafetação da classe de bem de uso comum do povo para a classe de bem dominial do Município.

Acompanha a presente mensagem o laudo de avaliação das áreas permutadas, bem como consta de forma expressa que eventual diferença financeira não gera direito de torna para o Empreendedor.

É importante levarmos em conta a crise econômica e financeira que assola o País gerando inúmeros desempregos e a necessidade pública de geração de renda. É preciso ter em mente que o sobredito empreendimento comercial gerará, durante a sua construção, cerca de 2.000 (dois mil) empregos diretos e indiretos e durante o seu funcionamento, cerca de 7.500 (sete mil e quinhentos) empregos diretos e indiretos.

Na elaboração do projeto de Lei houve o cuidado de efetuar estudos técnicos visando a verificação quanto a possibilidade ou não da implementação do empreendimento.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Concluiu-se que para viabilizar a implementação do empreendimento é necessária a remodelação do sistema viário do Bairro Mirim, com a supressão de parte das ruas existentes entre as faixas de terra identificadas no croqui anexo à Minuta de Projeto de Lei, bem como haverá a necessidade de permuta de áreas visando o alargamento das vias do entorno.

Destarte, diversas reuniões foram realizadas com o intuito de verificar o posicionamento das Polícias Militar, Civil, Rodoviária Estadual e o Corpo de Bombeiros, que se manifestaram favoráveis à supressão das referidas ruas e ao alargamento das vias do entorno objetivando maior segurança do local.

Houve a realização de Audiência Pública no dia 26/11/2018, apresentando para a sociedade em geral a remodelação do sistema viário no Bairro Mirim e a projeção do empreendimento já implantado e as manifestações populares foram favoráveis aos projetos apresentados.

Visando gerar o crescimento de empregos para os munícipes consta no texto legal o compromisso do Empreendedor em priorizar a contratação de funcionários utilizando o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Praia Grande e ainda foi delimitado o percentual de 10% (dez por cento) ao Programa Primeiro Emprego.

Por fim, foi destacado as responsabilidades do Empreendedor com o impacto de vizinhança e prazo para execução de obras de infraestrutura em torno da área de remodelação do sistema viário.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e apuração dos projetos de lei.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP